



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

EDITAL PROEX Nº 11/2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA PÉ NO FUTURO IFRS

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 28/02/2024, torna público o Edital para o Processo de Seleção **de estudantes para o Programa Pé no Futuro**, que vai acontecer nos campi Canoas e Rio Grande do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de jovens, com idade até 30 anos, que concluíram o ensino médio (ou que estejam nos dois últimos anos do ensino médio) e não ingressaram no ensino superior, para capacitação técnica e gerencial com vistas a iniciar e gerenciar seus próprios negócios promovendo o autoemprego e o desenvolvimento econômico sustentável.

1.2 As vagas serão destinadas aos(às) estudantes ou egressos(as) de escolas públicas, sendo 50% das vagas preferencialmente aos(às) que foram beneficiários(as) do Programa Pé de Meia do Governo Federal e/ou com cadastro no CadÚnico.

1.3 A previsão de início do programa é dia 18/05/2026, com duração total prevista de 02 (dois) meses para a Fase I (com aulas presenciais três vezes por semana), 06 (seis) meses para a Fase II (para os estudantes que passarem para esta fase) e 06 (seis) meses para a Fase III.

1.3.1. As aulas estão previstas para acontecer no Campus Canoas no turno da tarde, nas segundas, quartas e sextas; e, no Campus Rio Grande, no turno da noite, segundas, terças e quartas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste edital, através do preenchimento do [formulário de inscrição](#).

2.2 Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário bem como anexar (fazer upload) a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) CPF;
- c) Comprovante ou declaração de escolaridade;
- d) Comprovante ou declaração de endereço; e
- e) Comprovante Cadastro Único de Benefícios Sociais (CadÚnico), quando for o caso.
- f) Caso o estudante seja menor de idade, será necessária a autorização de seus pais ou responsáveis legais.

2.3 Serão homologadas as inscrições que tiverem sido preenchidas corretamente e com envio dos documentos mencionados no item 2.2, por meio do formulário de inscrição.

2.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que já tenham participado do programa anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas no IFRS, sendo 25 (vinte e cinco) vagas no campus Canoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

e 25 (vinte e cinco) vagas no campus Rio Grande, conforme itens 1.1 e 1.2. Sendo 50% das vagas em cada campus a serem preenchidas por jovens que são ou foram beneficiados pelo programa Pé de Meia e/ou CadÚnico e 50% das vagas a serem preenchidas por egressos ou estudantes do Ensino Médio de escolas públicas.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

4.1 Sendo o número de inscrições homologadas superior ao número de vagas ofertadas, será realizado sorteio até o preenchimento total das vagas e classificação dos suplentes.

4.1.1 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, o estudante perderá o direito à vaga.

4.1.2 O sorteio será realizado conforme cronograma e as vagas serão distribuídas da seguinte forma: Sendo preferencialmente 50% das vagas a serem preenchidas por jovens que foram beneficiados pelo programa Pé de Meia e/ou com CadÚnico e 50% das vagas a serem preenchidas por egressos ou estudantes do Ensino Médio de escolas públicas. No caso do não preenchimento das vagas em uma categoria, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) homologados(as) até o preenchimento total das vagas, por ordem do sorteio.

4.1.3. Poderão ser solicitadas informações complementares ou serem verificadas informações junto às instituições de ensino à qual o(a) estudante está ou esteve vinculado(a).

4.2 A lista dos estudantes selecionados(as) e dos(as) suplentes será divulgada no site do IFRS, aba editais.

4.3 Os(As) estudantes selecionados(as) deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, preenchendo o [Formulário Matrícula](#) e anexando a seguinte documentação complementar:

- a) cópia de comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, contendo banco, número da agência e número da conta.
- b) Ficha de cadastro da FEENG disponível no Anexo II.
- c) Documento do responsável legal, no caso de estudantes menores de idade.
- d) Termo de uso de imagem disponível no Anexo III.

4.3.1 No caso de não recebimento do formulário de matrícula e documentação complementar até o primeiro dia de aula e/ou não comparecimento do estudante selecionado/matriculado nas aulas da primeira semana, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

4.4 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar estudantes cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação.

5. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO

5.1. O Programa Pé no Futuro tem como objetivo capacitar jovens, proporcionando-lhes as habilidades e conhecimentos necessários para iniciar e gerenciar seus próprios negócios. A iniciativa busca promover o autoemprego e o desenvolvimento socioeconômico sustentável e tem 3 Fases de execução.

5.2. Na Fase I, no IFRS, serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para estudantes, sendo 25 (vinte e cinco) no Campus Canoas e 25 (vinte e cinco) no campus Rio Grande, os(as) quais receberão capacitação técnica e gerencial durante a primeira fase do programa, com duração de 02 (três) meses. Neste período, os(as) estudantes terão acompanhamento e apoio para a construção de seu negócio (empreendimento).

5.2.1 O curso de capacitação sobre gestão empresarial faz parte da fase I do programa Pé no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

Futuro e envolverá estratégias de gestão, inovação e empreendedorismo para fortalecer a capacidade de iniciar, gerenciar e expandir novos negócios. Terá a duração de 99 horas, dispostas em três dias da semana (conforme item 1.3.1), com previsão de carga horária de 3 horas por dia de aula, além da carga horária em atividades EAD.

5.2.2 Os dias e horários das aulas poderão ser alterados conforme necessidade do programa.

5.2.3 Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos do estabelecido, que serão comunicados previamente aos estudantes.

5.3. Na Fase I, os(As) estudantes receberão um auxílio financeiro em duas parcelas de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) com a finalidade de custear suas despesas de alimentação e transporte durante a permanência nas atividades do Programa, conforme critérios estabelecidos pelo Programa Pé no Futuro. Na Fase II, somente os(as) estudantes selecionados(as) receberão o auxílio, que será de R\$ 600,00 por mês, no período de seis meses. Na terceira fase do Programa Pé no Futuro não haverá auxílio financeiro.

5.4. Para a Fase II, 02 (dois) empreendimentos serão selecionados. Os(As) estudantes participantes de tais empreendimentos receberão prêmio para auxílio na implementação do negócio, bem como o direito ao auxílio financeiro, mentoria e acompanhamento psicopedagógico. Somente os selecionados receberão o auxílio financeiro. A Fase II terá duração de 06 (seis) meses.

5.5. A Fase III será de acompanhamento dos empreendimentos por parte do IFRS. Não haverá auxílio financeiro. A Fase III terá a duração de 06 (seis) meses.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

ETAPA	PRAZO
1. Publicação do edital	17/04/2026
2. Inscrições online	17/04/2026 a 06/05/2026
3. Lista de Inscrições Homologadas	Até 11/05/2026
4. Sorteio Público	12/05/2026
5. Publicação da lista final de seleção	Até 13/05/2026
6. Matrícula	Até 15/05/2026
7. Convocação e matrícula de suplentes	a partir de 15/05/2026
8. Data prevista para o início do curso	18/05/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail penofuturo@ifrs.edu.br.

7.2 O IFRS se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.

7.3 As turmas só serão abertas com o mínimo de 25 participantes por campus e, caso esse número não seja atingido, a situação será discutida entre o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Coordenação Nacional e a Coordenação Regional.

7.4 Os casos omissos serão tratados pela coordenação regional do IFRS e coordenação nacional no âmbito do Programa Pé no Futuro.

Bento Gonçalves, 17 de abril de 2026

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão do IFRS
Portaria nº 174/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO DISCENTE MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, brasileiro(a),
CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, responsável legal por _____
(nome completo do(a) candidato(a)), DECLARO, por meio desta autorização, estar ciente e de acordo com
os termos e condições estabelecidos para a participação do(a) menor no referido programa, conforme o
EDITAL PROEX Nº xx/2026

Estou ciente de que a participação do(a) discente nas atividades de execução do projeto não configura
relação empregatícia.

Nome Completo

Responsável Legal do estudante no Programa Pé no Futuro

Nome Completo

Estudante no Programa Pé no Futuro menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)
Anexo II Ficha Cadastral da Fundação de Apoio

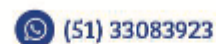


FICHA CADASTRO BOLSISTA

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Município de Nascimento:	UF:
País de Nascimento:	
2. DADOS COMPLEMENTARES	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:
CEP:	
3. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
CPF:	
RG:	Órgão Emissor:
UFRGS / nro Cartão:	
IFRS / nro Matrícula:	
4. INFORMAÇÕES DE CONTATO	
Telefone de Contato:	
E-mail:	
5. ESCOLARIDADE	
Nível de Escolaridade:	
6. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Nome do Banco:	
Código da Agência:	
Conta Bancária:	

Declaro que os dados acima são verdadeiros.

Assinatura





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)
ANEXO III - Termo de cessão de uso de imagem e voz

Eu, _____,
CPF _____, na condição de estudante no Programa Pé no Futuro, AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e instituições parceiras, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

I - Vídeo;

II - Site das instituições;

III - Programas de televisão, rádio, reportagens para jornais e revistas;

IV - Redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram); e

V - Outras peças de comunicação, por período indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

ANEXO IV - TRILHA DE CAPACITAÇÃO DA FASE I

Tema	C H Presencial = 81	Maio		Junho					Julho			C H EAD* = 18	C H Total = 99
		Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9			
Descoberta do problema	15	■	■									4	19
Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas)	18			■	■	■						2	20
Validação do problema, solução, mercado e cliente	12					■	■	■				6	18
Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade	12						■	■	■			0	12
Plano de Investimento	12								■	■	■	6	18
Pitch e Planos Futuros	12									■	■	0	12